

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito

Ouricuri-PE, 09 de maio de 2014.

Revogando - se todas as disposições em contrário
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Ano	Custo Normal - Ente	Custo Especial - Ente
2014	18,57%	6,00%
2015	18,57%	7,50%
2016	18,57%	9,00%
2017	18,57%	11,00%
2018	18,57%	13,00%
2019	18,57%	15,00%
2020	18,57%	17,00%
2021	18,57%	19,00%
2022 a 2044	18,57%	73,95%

foram homologadas conforme tabela abaixo:

Art. 1º - Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei nº 1210 de 28/06/2010, PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, as alíquotas de contribuição para suprir o custo normal e custo especial do FUNPREO - FUNDO

DECRETA:

28/06/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 1210 de

EMENTA: Fixa alíquota de contribuição para o FUNPREO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURICURI e dá outras providências.

DECRETO Nº 24/2014

Publicado mediante atização no site da Prefeitura Municipal de Ouricuri - PE
Secretaria de Administração
Em: 09/05/2014
Jackson Bezerra Gomes
Sec. Mun. de Administração
Cof. 003/2014

